



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	3 / 9 / 99	
D.O.U.	6 / 9 / 99	Seção / P. 6
ATO:		
D.O.U.		Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação de Ensino Novo Ateneu Faculdade de Comunicação Social de Curitiba		UF PR
ASSUNTO: Remanejamento de vagas.		
RELATOR: SR. CONS.: ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA		
PROCESSO N.º: 23000.004228/99-41		
PARECER N.º: CES 704/99	CÂMARA OU COMISSÃO CES	APROVADO EM: 7/7/99

II) VOTO DO RELATOR

Tendo em vista a indicação favorável, expressa pela Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social, e o relatório da SESu/COSUP Nº 434/99, o Relator acolhe a proposta de remanejamento das 50 (cinquenta) vagas da habilitação em Radialismo para a habilitação em Publicidade e Propaganda do curso de Comunicação Social das Faculdades Integradas Curitiba, mantidas pela Associação de Ensino Novo Ateneu.

Brasília-DF, 7 de julho de 1999.


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Relator

III) DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do relator.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1999.


Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


3/ Artur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

704/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP/N.º 434/99

Processo n.º : 23000.004228/99-41
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO NOVO ATENEU
Assunto : Remanejamento de vagas da habilitação Radialismo para a habilitação Publicidade e Propaganda do curso de Comunicação Social, ministrado pelas Faculdades Integradas Curitiba.

I - HISTÓRICO

O Diretor Superintendente da Associação de Ensino Novo Ateneu, pelo Ofício n.º 04/99, solicitou o remanejamento de cinquenta vagas do curso de Comunicação Social, da habilitação Radialismo para a habilitação Publicidade e Propaganda, ministrado pelas Faculdades Integradas Curitiba.

O curso de Comunicação Social, com as habilitações em Radialismo e em Publicidade e Propaganda foi autorizado pela Portaria n.º 484, de 03 de junho de 1998, com 100 vagas totais anuais, sendo 50 cinquenta para cada habilitação, com duas entradas semestrais, para ser ministrado pela Faculdade de Comunicação Social de Curitiba.

A Portaria MEC n.º 107/99, de 22 de janeiro de 1999, aprovou as alterações do Regimento das Faculdades Integradas Curitiba, constituídas pela Faculdade de Direito de Curitiba, pela Faculdade de Comunicação Social de Curitiba e pela Faculdade de Ciências Administrativas de Curitiba.

II - MÉRITO

Em julho de 1998, a então Faculdade de Comunicação Social de Curitiba promoveu o processo seletivo para preenchimento das cinquenta vagas, no turno diurno, da habilitação Publicidade e Propaganda. Em janeiro de 1999, ao realizar novo processo seletivo observou-se uma relação candidato/vaga próxima a 3,14.

SR

Em relação à habilitação Radialismo, a Instituição realizou pesquisa para identificar a demanda, constatando que se apresentava baixa.

O presente processo foi submetido à apreciação da Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social, que se manifestou nos seguintes termos:

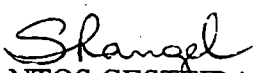
Na exposição de motivos da requerente, fica clara a melhor relação candidato/vaga em favor da habilitação em Publicidade e Propaganda, com o diferencial do período diurno. Em consequência, o processo seletivo foi satisfatório e justifica o pedido. Face ao exposto, a Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação é de parecer favorável ao pedido.

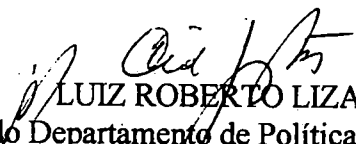
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social, que se manifestou favorável ao remanejamento das cinquenta vagas da habilitação Radialismo para a habilitação Publicidade e Propaganda do curso de Comunicação Social, ministrado pelas Faculdades Integradas Curitiba, mantidas pela Associação de Ensino Novo Ateneu, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

À consideração superior.

Brasília, 04 de maio 1999.


p/ CID SANTOS GESTEIRA
Coordenador-Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu